

LEI n 553/2000

Sumula: Declara de Utilidade Pública, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. DE MADUREIRA em Juína.

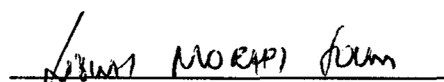
Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. DE MADUREIRA, situada a Rua E.7 - Módulo 04 em Juína, Estado de Mato Grosso, com tempo de duração ilimitado CGC 03.527.182/0001-63 - REG nº 278.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e Filantropicas, fará jus as prerrogativas inerentes a esta Concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 15 de maio de 2000.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal